Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
ENIO RUARO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
04-MAI-2015-10:10-02267-1/1

O Vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PROS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº ...78../2015

Súmula: Denomina via pública de "**LOURENÇO COLLA**", no Loteamento Parque das Torres.

Art. 1º. Fica denominada de "**LOURENÇO COLLA**", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 4 de maio de 2015.

Claudemir Zanco
Vereador PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa nominar via pública em nome de Lourenço Colla, pois através da sua biografia, o mesmo faz jus a esta homenagem, contando a sua história e a sua representatividade para o nosso município.

Claudemir Zanco
Vereador PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA

Natural de Sananduva/Rs., chegou em Pato Branco em 25 de março de 1943, com 32 anos de idade, filho de José Colla e Maria Fabiani.

O trajeto foi todo feito de carroça, sendo que viajaram por 30 dias para completar o percurso até Pato Branco.

Sua mãe precisou vir escondida entre a mudança, pois não falava português. E naquela época era proibido falar em Italiano, por causa da Guerra.

Casado com Ermelinda Baroni Colla, instalou-se na Encruzilhada — Bairro São Cristóvão, e montou sua pequena venda.

Religioso fervoroso doou o terreno e toda a madeira para a construção da Capela São Cristóvão. Sempre foi muito envolvido com a Igreja Católica, sendo amigo próximo dos Padres Frei Sergio e Frei Policarpo.

No inicio da década de 70 mudou-se para o Centro de Pato Branco, passando a residir na Rua Jaciretã, 299, esquina com a Rua Aimoré, aonde residiu até a sua morte.

Faleceu em 26 de maio de 1994, aos 83 anos, deixando uma enorme saudade entre os 6 (seis) filhos, noras e genros, netos e bisnetos.



Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco

REGISTRO CIVIL

Juizo de Direito da Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
AUXILIAR JURAMENTADA

Rua Caramuru, 270 - Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 26 *de* Maio (05) *de 19* 94, *no Livro N.º C,* 11-C *à fls.* 278, *sob o N.º* 6.400., *foi feito o Registro de Óbito de* " LORENÇO COLLA "

falecid o *em* 26 *de* Maio (05). *de 19* 94, *às* 16:40 *horas neste distrito* Policlinica Pato Branco S/A nesta cidade.c.c.c.c.c.c. *de sexo* Mascul *de cor* .c.c.c., *profissão* agricultor-Aposentado ..c.c.c *Natural de* Sananduva -RS aos 10-08-1911 .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c *domiciliado e residente* Av. Tupi s/nº Prolongamento - nesta cidade.c. *com* 82 anos *de idade, estado civil* casado, *filh* o *de* JOSE COLLA E MARIA FABIANI " .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.

CÁLCULO DE ÁREAS PARA RESERVA MUNICIPAL 15%

NÚMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	391 LOTES
ÁREA DE LOTES	198.978,15 m²
ÁREA A SER DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL	29.844,78 m²

ÁREA DE DOAÇÃO PARA RESERVA MUNICIPAL DOADA NO LOTEAMENTO::

LOTE 22 DA QUADRA 1975	150,51 m²
LOTE 09 DA QUADRA 1976	5.000,79 m²
LOTE 20 DA QUADRA 1987	11.610,09 m²

A ÁREA DE 21.620,02 M² SERÁ DOADA NO LOTE N° 37-E SOB MATRÍCULA N°) 46.565 E EQUIVALE A 13.083,39 M² DO LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES, TOTALIZANDO A ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL DE 29.844,78 M².

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PRÉ-APROVADO 13/02/15 VALIDADE: 10 MESES Sec. de Planejamento Urbano

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Emerson Carlos Michelon Diretor do Depto IPPUPS Portaria n° 577/2013 de 10/05/2013

VMT CONSTRUTORA

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

AVENIDA TUPI, N° 77

BAIRRO BORTOT - PATO BRANCO-PR

PROJETO URBANÍSTICO

RESPONSÁVEL TÉCNIICA

ROSANE CAPITANI
arquiteta e urbanista CAU n° A95947-2

PROPRIETÁRIOS

PRIMEINVEST - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A
CNPJ: 17.764.626/0001-77

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 12.244.460/0001-44

EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES

ENDEREÇO: IMÓVEL ANTÔNIO DILSO

ÁREA TOTAL: 495.739,00 m²

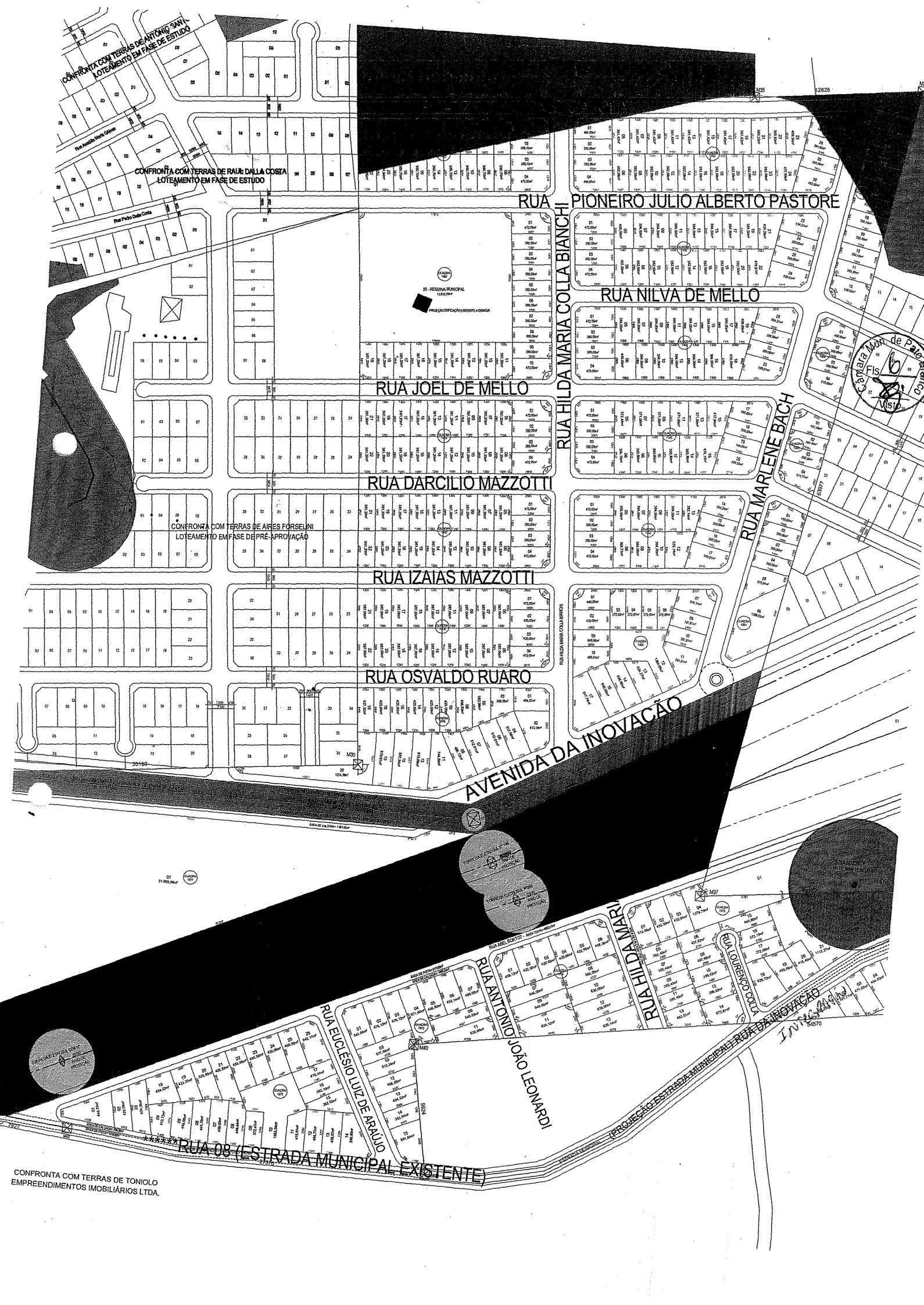
PROJETO: PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

ESTATÍSTICA: PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES, ESTATÍSTICA

PRANCHA: U

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
FEVEREIRO 2015	INDICADA	DANIELI	PATO BRANCO - PR

03/05


CONFRONTA COM TERRAS DE ANTONIO SANTI
LOTEAMENTO EM FASE DE ESTUDO
CONFRONTA COM TERRAS DE RAUL DALLA COSTA
LOTEAMENTO EM FASE DE ESTUDO
RUA PIONEIRO JULIO ALBERTO PASTORE
RUA NILVA DE MELLO
RUA HILDA MARIA COLLA BIANCHI
RUA JOEL DE MELLO
RUA DARCILIO MAZZOTTI
RUA MARLENE BACH
CONFRONTA COM TERRAS DE AIRES FORSELINI
LOTEAMENTO EM FASE DE PRÉ-APROVAÇÃO
RUA IZAIAS MAZZOTTI
RUA OSVALDO RUARO
AVENIDA DA INOVAÇÃO
RUA ANTONIO JOÃO LEONARDI
RUA EUCLÉSIO LUIZ DE ARAÚJO
RUA 08 (ESTRADA MUNICIPAL EXISTENTE)
CONFRONTA COM TERRAS DE TONIOLO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 78/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Lourenço Colla"**, a via pública localizada no Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Parque das Torres, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 11 de maio de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 78/2015

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Claudemir Zanco - PROS
PROTOCOLO GERAL: 023267-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 14/05/2015
CIENTE DO RELATOR: 14/05/2015
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 78/2015, o Vereador propõe a denominação de "Lourenço Colla", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 04 de maio de 2015 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Lourenço Colla", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, no Bairro São Luiz, em Pato Branco-PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado. Lourenço Colla, nasceu em 10 de agosto de 1911, natural de Sananduva/RS, chegou em Pato Branco com 32 anos de idade, no dia 25de março de 1943. O trajeto foi feito a carroça e durou 30 dias, sua mãe precisou vir escondida entre a mudança pois não falava português, e na época era proibido falar em italiano, por causa da guerra. Casado com Ermelinda Baroni Colla, instalou-se onde hoje é o Bairro São Cristóvão e montou sua pequena venda. Religioso fervoroso doou o terreno e toda madeira para a construção da Capela São Cristóvão. No inicio da década de 70 mudou-se para o centro da cidade, na Rua Jaciretã, aonde residiu até sua morte. Faleceu em 26 de maio de 1994, aos 83 anos de idade.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Jun-2015-15:55-023300-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 78/2015. s.m.j.

Pato Branco, 21 de maio de 2015.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 78/2015

Denomina via pública de "Lourenço Colla", no Loteamento Parque das Torres.

Art. 1º Fica denominada de "Lourenço Colla", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco – PROS.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 13 E 14 DE JUNHO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6401 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.608, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Denomina via pública de "Lourenço Colla", no Loteamento Parque das Torres.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Lourenço Colla", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0872

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.608, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Denomina via pública de "Lourenço Colla", no Loteamento Parque das Torres.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Lourenço Colla", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod146059

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

PROJETO DE LEI Nº 78/2015

RECEBIDO EM: 4 de maio de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Lourenço Colla", no Loteamento Parque das Torres.

Autor: Vereador Claudemir Zanco – PROS.

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de maio de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 14 de maio de 2015
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 8 de junho de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.
Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 10 de junho 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 300, de 10 de junho de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4608/2015, de 11 de junho de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6401, de 13 e 14 de junho de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 872, de 15 de junho de 2015.